DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Julgamento de Recursos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

Lei Nº 2.115, de 23 de julho de 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóveis com destinação específica que visa atender interesse público primário".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber, através de Escrituras Públicas de Doação a ser firmada pelo BISPADO DE BAURU, com endereço para a Avenida Rodrigues Alves, 10-35, na cidade de Bauru – SP, 02 lotes de terras situados:

A) 01 lote de terreno sob nº09 da quadra 06, situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua Pedro Cinegaglia, bairro Marilândia, município de Arealva/SP, com a área de 440,26 metros quadrados, medindo 11,90 metros de frente, confrontando com a rua Orozimbo Crivelaro, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 37,00 metros, confrontando a partir do alinhamento predial, 15,30 metros com o lote 08; 12,70 metros com o lote 7 e finalmente 9,00 metros com o lote 06, do lado esquerdo, mede 37,00 metros, confrontando com o lote 10; e nos fundos, mede 11,80 metros, confrontando com o lote 03; inscrito no setor de cadastro imobiliário municipal sob N° 02.00.06.09, onde se encontra edificado o Posto de Saúde Municipal "Rosa Maria Ferreira Prestes".

B) Um lote de terreno situado no lado ímpar do quarteirão 04 da rua Amaro Sardinha, distante 25,00 metros da esquina com a rua Tomas Peres, correspondente ao lote 08 da quadra 06 do loteamento Santa Isabel, no município de Arealva/SP, com a área de 1.280,00 metros quadrados, medindo 25,00 metros de frente confrontando com a Rua Amaro Sardinha, 25,00 metros de fundos confrontando com lote 03, da frente aos fundos de quem da citada rua olha o terreno, mede pelo lado direito 51,20 metros confrontando com o lote 09, e pelo lado esquerdo 51,20 metros confrontando a partir da rua 25,60 metros com o lote 06, 13,00 metros como lote 05 e 12,60 metros com o lote 04; Inscrito no setor de cadastro imobiliário municipal sob N° 03.00.08.06, onde se encontra edificado a EMEFEI "Manoel Limão".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, trâmites com escrituras e documentação correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 23 de julho de 2.019.

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI N.º 2.116, DE 23 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de arrecadação na atividade 10.301.0120.2074.0000 – Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata), elemento de despesa 3.3.50.39.00, no valor de R$ 26.234,40 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), como segue:

02 - EXECUTIVO

02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0120 – Atendimento em UBS

10.301.0120.2074.0000 – Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata)

Ficha 318

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 26.234,40

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação na ficha de receita nº 103 - classificação nº 1718.03.1.1.11.00 no valor de R$ 26.234,40 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 23 de julho de 2019.

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Julgamento de Recursos

JULGAMENTO DE RECURSO

Sob analise aos argumentos apresentados pela impugnante, bem como, O PARECER JURIDICO, emitido, julgamos procedente a impugnação, determinando a exclusão da alínea “c”do item 1.4 do Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012.

Após as formalidades de praxe, de-se seqüência a referida LICITAÇÃO.

Fica redesignado o dia 21/06/12 as 09:00 horas no mesmo local para realização do Pregão Presencial em epigrafe.

Arealva, 06 de junho de 2.012

Comissão Permanente de Licitações

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 012/2019
Data de Realização: 06/08/2019 às 09h00min

Objeto: Pregão Presencial para aquisição de Materiais de Construção, Tintas, Solventes e Materiais para pintura conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital. Convênio de nº 076/2018, Processo nº 0010206000394/2018 destinados a reforma dos Postos de Saúde, Unidade do SAMU e Academia de Saúde do Município.

O Edital do presente Pregão Presencial em sua integra poderá ser retirado através do site: www.arealva.sp.gov.br

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 14-3296-8600, ou na Praça Dídimo Maulaz Silva nº 798, Centro (Depto. de Licitações).

Arealva, 29 de abril de 2019.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal